



OF. GP. Nº 265/2023

São Jerônimo, 25 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.

**Filipe Almeida**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 066/2023, em anexo, visando alteração na LOA 2023.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal cobrir despesas com a execução de emenda parlamentar conforme documento em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA tendo em vista a necessidade de cumprimento dos prazos e aplicação dos recursos.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 066, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 355.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

1034-PAVIMENTAÇÃO C/REC MIN ECONOMIA-EMENDA PARLAMENTAR

339030.00.00-Material de Consumo 245.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

1034-PAVIMENTAÇÃO C/REC MIN ECONOMIA-EMENDA PARLAMENTAR

449051.00.00-Obras e Instalações 355.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal